



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG
Tel. 31 3742 2149

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 10/2017 ALUNO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DO PIBID

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS OURO BRANCO**, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria 1.338, de 22 de setembro de 2015, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo, com vistas a seleção de **ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)- subprojeto Computação.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Públicas de Educação Superior.
- 1.2. A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições Públicas de Ensino Superior;

- 2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3 DO VALOR, DA QUANTIDADE E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos) reais por mês, terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.**

3.2 Será disponibilizada: **1 (uma) bolsa para alunos matriculados no curso de Licenciatura em Computação do Campus Ouro Branco.**

PARÁGRAFO ÚNICO. Terão **prioridade** de seleção os alunos que ainda não tiveram a oportunidade de participarem do projeto.

4 VOLUNTÁRIO

4.1 Os alunos classificados e não aprovados poderão optar por participar do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco como voluntários, ou seja, cumprindo com as mesmas obrigações dos alunos bolsistas, porém, **sem o recebimento da bolsa mensal.**

4.2 Ao final da participação do aluno voluntário será gerada uma declaração para o aluno emitida pelo coordenador de área do subprojeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aluno poderá ser voluntário a critério do coordenador de área do subprojeto, respeitando a ordem de classificação final desse edital.

5 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá estar ciente das seguintes exigências, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura constante no item 3.2 deste edital;
- II. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;



- III. Estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao projeto;
- IV. Não possuir bolsa de nenhuma natureza (auxílios relativos ao programa de assistência estudantil não caracterizam bolsa);
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no **mínimo 8 (oito) horas semanais**, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A critério do coordenador de área do programa, conforme a necessidade, a carga horária pode ser estendida até 12 (doze) horas semanais. Os voluntários devem dedicar-se no mínimo 4 (quatro) horas semanais às atividades do PIBID.

6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I) para o coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco professor Carlos Eduardo Paulino Silva.

7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção será realizada pelo coordenador de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- I. Homologação das inscrições;
- II. Prova dissertativa sem consulta, de 30 a 35 linhas, sobre tema geral voltado à informática na educação, a ser definido pelo coordenador de área e divulgado no momento da prova.

7.3 A prova dissertativa será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II.

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

7.4 Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato NÃO deverá assinar seu nome na folha de prova. O coordenador de área fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.

7.4.1 A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.3.



8.2 Em caso de empate, o coordenador de área realizará uma entrevista com os candidatos empatados.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo de bolsas dispostas no item 3.2, observando-se a ordem de classificação.

9.2 Os alunos classificados não aprovados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco, como bolsistas ou voluntários.

9.3 Caberá à coordenação de área a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do *Campus* Ouro Branco.

10 DA VALIDADE DO EDITAL

10.1 O presente edital tem validade por 1 (um) ano, ficando reservado à coordenação de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco, a opção de prorrogar este prazo por igual período ou a realização de novo processo seletivo.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se no dia **09 de junho de 2017, entre 19h e 20h, na sala dos professores da unidade 1 do IFMG Ouro Branco**, para a entrega da seguinte documentação:

- I. Cópia do CPF;
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IV. Comprovante de matrícula no curso (declaração, ficha acadêmica ou similares);
- V. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros).
- VI. Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco)
- VII. Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
- VIII. Cópia Termo de Compromisso (fornecida pela coordenação de área do PIBID/IFMG subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco)

12 DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/05/2017	Lançamento do Edital
07/06/2017	Inscrição dos candidatos, de 18h às 18h10m, sala 1, bloco 2, da unidade 1, do IFMG Ouro Branco
07/06/2017	Prova dissertativa, de 18h às 19h, sala 1, bloco 2, da unidade 1, do IFMG Ouro Branco


08/06/2017	Divulgação dos resultados
09/06/2017	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, de acordo com o item 11.1
09/06/2017	Início das atividades

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.
- 13.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pelo coordenador de área e coordenador do curso de Licenciatura em Computação.
- 13.3 A coordenação de área do PIBID/IFMG - subprojeto Computação *Campus* Ouro Branco poderá substituir o aluno bolsista, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, falta de comprometimento, indisciplina ou baixo rendimento acadêmico, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.
- 13.4 Os candidatos aprovados deverão cumprir os prazos previstos no item 12 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos quadros de aviso e sítio do *Campus* Ouro Branco.
- 13.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com a Portaria CAPES n. 096, de 18 de Julho de 2013 que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID).

Ouro Branco, 30 de maio de 2017.

Registre-se. Publique-se.


Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Ouro Branco
Portaria 1.338, de 22/09/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG
Tel. 31 3742 2149

ANEXO I do EDITAL 010/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PIBID/IFMG – ALUNO BOLSISTA

Nome: _____

Endereço Completo:

RG: _____ CPF: _____

Telefones (Fixo e/ou Celular): _____

Email: _____

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/IFMG 2014 na íntegra e o Edital de Seleção nº 10/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
Rua Afonso Sardinha, 90 - Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco/MG
Tel. 31 3742 2149

ANEXO II – EDITAL Nº 010/2017
CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

O coordenador de área deverá atribuir uma nota de 0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

Item 1 - Utilização da norma culta: Avaliação dos aspectos estilísticos do texto e do uso correto da língua portuguesa.

Item 2 – Adequação a proposta de redação: Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para a dissertação.

Item 3 – Clareza na exposição das ideias: Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos de maneira a criar uma unidade na sua dissertação.

Item 4 – Argumentação: Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta.

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Nota Final

Carlos Eduardo Paulino Silva